

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 1

Abre Crédito Especial

O Povo do Município de Itatiaiuçu, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a contratar um técnico para organizar os serviços da Prefeitura Municipal, podendo dispender para este fim até a importância de Cr.\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender às despesas a que se refere o artigo anterior, fica aberto o crédito especial de Cr.\$. . . 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém e declara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 7 DE OUTUBRO DE 1963



Prefeito Municipal



Secretário-Contador

Reg: no livro nº 1 páginas 1 LRV./.